

*Projeto de Apoio às Cadeias de Valor, à
Biodiversidade e às Florestas de São Tomé e Príncipe
(BioFlor+)*

Concurso para Microprojetos

O presente documento apresenta o Concurso para Microprojetos lançado no âmbito do projeto BioFlor+: o projeto e a sua Linha de Financiamento, os objetivos e as modalidades do convite, bem como o processo de candidatura e seleção. Os critérios detalhados e os modelos constam do dossier em anexo; as siglas são explicadas no glossário no final do documento.

1. O projeto BioFlor+

Título do projeto	Projeto de Apoio às Cadeias de Valor, à Biodiversidade e às Florestas de São Tomé e Príncipe (BioFlor+)
Duração	De 17/04/2026 a 16/04/2030
Área geográfica	São Tomé e Príncipe, ilha de São Tomé
Custo total	2 000 000 €
Entidade financiadora	AFD – Programa de Reforço das Capacidades Comerciais
Componentes	1. Consolidação das capacidades nacionais e diagnóstico territorial 2. Apoio ao setor privado para o desenvolvimento de cadeias de valor que respeitem as florestas e a biodiversidade

O projeto BioFlor+ visa conciliar a preservação da floresta e da biodiversidade de São Tomé e Príncipe (STP) com o desenvolvimento económico local, apoiando-se em cadeias de valor agrícolas estratégicas (cacau, café, coco, baunilha, pimenta). A Componente 2 do projeto prevê o apoio a iniciativas locais através de um mecanismo de Facilidade de Financiamento.

O projeto é liderado por uma equipa dedicada, composta pela Nitidæ e pela Zatona-Adil como parceiro de execução local, que assegura a sua implementação técnica e operacional. É financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no âmbito de um Programa de Reforço das Capacidades Comerciais (PRCC).

2. O concurso para microprojetos

A Facilidade de Financiamento é o instrumento central do projeto BioFlor+. Apoia financeiramente microprojetos (MP) liderados por intervenientes das cadeias agrícolas locais. A equipa BioFlor+ organiza o convite à apresentação de propostas, acompanha os proponentes na formulação dos seus projetos e apoia-os na sua implementação; a seleção dos microprojetos é assegurada pelo Comité de Seleção (COSEL).

OBJETIVOS

O BioFlor+ visa reforçar a sustentabilidade das cadeias de exportação, selecionando e apoiando os microprojetos em função do seu impacto em três áreas temáticas:

- A preservação e valorização da floresta e da biodiversidade,
- A melhoria das práticas agrícolas,
- A criação de valor económico sustentável, em benefício dos produtores.

BENEFICIÁRIOS

Todos os agrupamentos formais, organizações de produtores, cooperativas, Organizações da Sociedade Civil (OSC), empresas (PME e grandes empresas) de São Tomé, sujeitos a avaliações AML/CFT (luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo) e A&S (ambientais e sociais), que operem nas cadeias de exportação agrícolas (cacau, café, coco, baunilha, pimenta). Os intervenientes nas cadeias de exportação podem associar-se a ONG ou a OSC locais para a implementação dos seus microprojetos.

DIMENSÃO E DOTAÇÕES

- Montante indicativo por projeto: entre 15 000 € e 200 000 €
- Orçamento total da Facilidade: 600 000 €
- Orçamento mínimo reservado às Organizações de Produtores (OP)¹ : 60 000 €
- Duração indicativa dos microprojetos: entre 12 e 30 meses (prazo limite de execução: março de 2030).

PRINCÍPIOS DO MECANISMO

A implementação do Mecanismo assenta em seis princípios:

- **A abordagem orientada pela procura:** os promotores são os responsáveis pela execução do seu microprojeto. Identificam as suas necessidades, formalizam-nas num documento de projeto e executam-nas sob a sua responsabilidade, com o apoio e aconselhamento da equipa BioFlor+ e sujeitos a auditorias e controlos.
- **A adicionalidade:** a Facilidade não substitui o investimento dos promotores nas suas atividades correntes; financia iniciativas inovadoras e complementares.
- **O cofinanciamento:** cada promotor mobiliza uma contrapartida financeira, em complemento à subvenção.
- **A parceria:** cada financiamento é formalizado por contrato entre o projeto e o promotor, definindo os seus compromissos recíprocos, nomeadamente o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais (A&S): adesão às boas práticas A&S, realização da avaliação A&S e, se for caso disso, implementação das medidas de atenuação decorrentes do estudo de impacto.
- **A transparência:** os procedimentos, as decisões e os comprovativos são documentados, verificáveis e seguem os procedimentos do projeto. Os fundos destinam-se exclusivamente ao microprojeto financiado, em conformidade com os compromissos contratados, e os comprovativos são apresentados de acordo com os procedimentos e posteriormente arquivados.
- **Ética e combate à fraude:** os beneficiários agem com integridade e responsabilidade, e abstêm-se de qualquer método fraudulento ou atividade que alimente a fraude ou a corrupção.

3. O processo de candidatura

Os dossiês de candidatura são apresentados por via eletrónica para o endereço **bioflor@nitidae.org**. Podem ser redigidos em português ou em francês, sem que nenhuma das duas línguas seja privilegiada na análise dos dossiês.

Os documentos a apresentar estão especificados nos anexos: ficha conceptual, ficha de informações e nota de Boas Práticas Ambientais e Sociais assinada para a fase 0; documentos complementares enumerados na lista de verificação «Dossiê completo» para as fases seguintes.

¹ Entende-se por organização de produtores qualquer associação legalmente constituída e reconhecida pelo Estado, que agrupe entre 20 e 100 produtores membros em torno de uma atividade comum de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas abrangidos pelos setores visados pelo presente convite.

Cada candidatura é objeto de um aviso de receção enviado ao proponente. Uma vez que o concurso está aberto de forma contínua, os processos são analisados por ordem de receção, de acordo com as etapas descritas na secção 4 «O processo de seleção».

Os resultados são comunicados a cada proponente no prazo de duas semanas após a sessão do COSEL, independentemente da decisão tomada.

4. O processo de seleção

Cada candidatura é tratada por ordem de receção e segue as etapas descritas na tabela abaixo, devendo cada uma ser validada para se passar à seguinte.

N.º	Etapas obrigatórias	Prazo de tratamento	Documentos necessários (todos os documentos constam dos anexos)
0	Etapa 0: Proposta Elaboração e envio da ficha conceptual , da ficha informativa e da nota de Boas Práticas Ambientais e Sociais assinada. Documentos enviados em 01/09/2026 <i>Responsável: Promotor do microprojeto</i>	De forma contínua durante o concurso	Ficha conceptual e ficha informativa; assinatura da nota de BP A&S
1	Etapa 1: Elegibilidade Verificação da elegibilidade das propostas, de acordo com a grelha de elegibilidade fornecida em anexo. <i>Responsável: Equipa BioFlor+</i>	2 a 4 semanas após a receção da ficha conceptual.	Grelha de elegibilidade
2	Etapa 2: Formulação Acompanhamento pela Nitidæ: - Apoio à elaboração detalhada (quadro lógico, orçamento, planeamento de atividades, plano de financiamento, indicadores) - Avaliação das capacidades de gestão pela Nitidæ - Ficha de triagem de A&S e riscos de A&S Envio dos dossiês 15 dias antes da reunião do COSEL. <i>Responsável: Promotor do Microprojeto e Equipa BioFlor+</i>	De forma contínua, por ordem de receção e conclusão das fichas conceptuais. Prazo variável, dependendo do grau de elaboração da proposta.	Lista de verificação «Dossiê completo»
3	Etapa 3: Acordo de financiamento Apresentação ao COSEL para validação do Microprojeto, de acordo com a grelha de avaliação fornecida em anexo (a 1 de setembro de 2026). Uma entrevista com o responsável pelo MP completa o processo. A seleção é feita por maioria absoluta dos membros do COSEL; decisões possíveis: - Validação do MP - Validação condicional do MP - Validação de uma parte do MP - Rejeição do MP (com ou sem possibilidade de se recandidatar na próxima reunião do COSEL) <i>Responsável: COSEL</i>	2 vezes por ano. Notificação dos resultados no prazo de 2 semanas após a reunião do COSEL.	Dossiê completo.

N.º	Etapas obrigatórias	Prazo de tratamento	Documentos necessários (todos os documentos constam dos anexos)
4	Etapa 4: Validação final do MP Obtenção das autorizações necessárias para o arranque do MP (incluindo o estudo de impacto ambiental, se for caso disso). <i>Responsável: Promotor do Microprojeto</i> Due Diligence completa para orientar o Plano de Acompanhamento Personalizado (PAP). <i>Responsável: Equipa BioFlor+</i>	Na sequência da decisão do COSEL	Autorizações legais que permitem o arranque do MP e Ficha de Due Diligence da Nitidæ
5	Etapa 5: Formalização do contrato Celebração do contrato com o promotor selecionado e elaboração conjunta do seu Plano de Ação do Projeto (PAP). <i>Responsável: Equipa BioFlor+</i>	Na sequência da Etapa de Validação	Contrato e anexos (CL, autorizações, PAP, nota de A&S...)

O COMITÉ DE SELEÇÃO (COSEL)

O comité de seleção (COSEL) decide sobre o financiamento dos microprojetos (fase 3). Reúne-se duas vezes por ano e é composto por sete membros com direito a voto:

Estrutura	Função
Nitidæ	Chefe de projeto
Nitidæ	Responsável pela gestão e finanças
Nitidæ	Agrónomo especialista / Responsável Ambiental e Social
Ministério da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural (MAPDR)	Perito técnico
Ministério do Ambiente, da Juventude e do Turismo Sustentável (MAJTS)	Perito técnico
Federação Nacional dos Pequenos Agricultores de STP (FENAPA-STP)	Representante dos produtores
Representante da FAO em São Tomé e Príncipe	Perito independente
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) (observador)	Responsável por projetos, Agência Gabão-STP
Delegação da União Europeia (UE) (observador)	Representante em STP

As decisões são tomadas por maioria absoluta dos membros votantes presentes.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE AVALIAÇÃO

A análise dos dossiês baseia-se em duas séries de critérios distintos, aplicados em diferentes fases do processo descrito na secção 4:

- **os critérios de elegibilidade**, que condicionam a admissão do dossiê na fase 1: natureza do promotor, localização das atividades na ilha de São Tomé, setores e cadeias de valor visados e exclusões relacionadas com riscos ambientais e sociais;

- **os critérios de avaliação**, que servem de base à decisão do COSEL na fase 3: pertinência em relação aos objetivos do projeto, qualidade técnica e orçamental do dossiê, capacidades de gestão do promotor, nível de cofinanciamento proposto e impacto esperado na biodiversidade e no setor em causa (fornecidos em 01/09/2026).

Estas duas séries de critérios são desenvolvidas nos documentos anexos, aos quais se deve consultar.

Um mecanismo evolutivo: o Concurso para Microprojetos insere-se numa abordagem de aprendizagem contínua. O quadro e os critérios de elegibilidade e avaliação poderão ser ajustados de uma sessão do COSEL para outra, à luz da experiência adquirida. Qualquer alteração é comunicada aos promotores e tida em conta de forma equitativa na avaliação dos dossiês.

5. Acompanhamento e contacto

A equipa BioFlor+ acompanha os promotores de microprojetos ao longo de todo o processo de seleção:

- Apoio e aconselhamento durante a formulação do microprojeto: quadro lógico, planeamento das atividades, orçamento, plano de financiamento e indicadores (etapa 2 do processo de seleção).
- Confirmação de receção de cada candidatura e informação ao proponente em cada etapa da análise.
- Contacto: qualquer questão relativa ao convite à apresentação de candidaturas pode ser enviada para bioflor@nitidae.org.
- Sessões de informação e de perguntas e respostas, organizadas conforme necessário nos meses de setembro e outubro.

6. Datas importantes

Em resumo:

- Concurso aberto durante todo o período de vigência do concurso (de 01/09/2026 a 30/11/2028); os dossiês são analisados por ordem de receção e grau de elaboração.
- Verificação da elegibilidade: 2 a 4 semanas a contar da receção da ficha conceptual.
- Reuniões do Comité de Seleção (COSEL): 2 sessões por ano.
- Notificação dos resultados: nas 2 semanas seguintes à sessão do COSEL.
- Orçamento global: 600 000 €; montante por projeto: 15 000 € a 200 000 €; montante mínimo reservado às Organizações de Produtores: 60 000 €.
- Orçamento previsional de compromisso: 200 000 € por ano em 2026, 2027 e 2028.

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Ano	2026			2027				2028				2029				2030	
Trimestre	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2
Concurso para Microprojetos aberto																	
Execução dos microprojetos																	
Sessões do COSEL																	
Orçamento previsto ²	200 000 €			200 000 €				200 000 €				0 €				0 €	

7. Recursos e confidencialidade

RECURSO

As decisões do COSEL não são passíveis de recurso quanto ao mérito. No entanto, qualquer beneficiário que considere que o seu processo não foi analisado de forma adequada ou equitativa pode comunicá-lo por escrito para transparency@nitidae.org. O processo será tratado por uma equipa externa ao projeto e comunicado à AFD.

CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

A Nitidæ assegura a gestão dos dados no respeito pelos princípios de transparência e confidencialidade a seguir enunciados:

- **Dados públicos:** os dados relativos aos microprojetos (PTBA, quadro lógico, orçamento) serão públicos e poderão ser comunicados mediante pedido, uma vez aprovado o mesmo.
- **Dados sensíveis:** os dados recolhidos durante o Triângulo de Avaliação e a Due Diligence são tratados exclusivamente pela Nitidæ. Apenas os resultados destas análises são partilhados com o COSEL, que não tem acesso aos dados brutos. Estes dados são utilizados exclusivamente para efeitos da Facilidade e são conservados de forma segura.

Em caso de dúvida ou de pedido de derrogação, poderá ser proposto um procedimento específico para o titular.

8. Lançamento da Facilidade e manifestação de interesse

A Facilidade é lançada oficialmente a 1 de setembro de 2026. Logo após o lançamento, é aberto um prazo para permitir que os promotores interessados manifestem o seu interesse: os modelos (ficha conceptual, ficha de informações) são então enviados aos promotores inscritos, antes da apresentação formal (etapa 0). Para figurar na lista de distribuição e receber os modelos, deve escrever para bioflor@nitidae.org.

² A título meramente indicativo: este montante está sujeito a alterações em função das propostas de microprojetos recebidas.

Todos os elementos do convite à apresentação de microprojetos (apresentação, modelos, listas de verificação, tabelas e informações complementares) estarão disponíveis no seguinte endereço:

https://drive.google.com/drive/folders/1XCEK5aQ69CdS8Y6h3oDLiXt_qGOeyJ7W?usp=share_link



9. Perguntas frequentes

Quem pode candidatar-se?

Todos os agrupamentos formais, cooperativas, organizações da sociedade civil (OSC) e empresas (PME e grandes empresas) de São Tomé ativas nos setores agrícolas de exportação, sujeitas às verificações AML/CFT e A&S.

O meu microprojeto tem de estar localizado na ilha de São Tomé?

Sim. A localização das atividades na ilha de São Tomé é um critério de elegibilidade, verificado na fase 1; os projetos localizados na ilha do Príncipe não são elegíveis.

Que montante posso solicitar?

Entre 15 000 € e 200 000 € por microprojeto, dentro do limite do orçamento disponível.

Tenho de contribuir com um cofinanciamento?

O cofinanciamento não é uma condição de elegibilidade, mas constitui um critério importante na avaliação do dossiê.

Em que língua devo apresentar a minha candidatura?

Em português ou em francês; nenhuma das duas línguas é privilegiada na análise dos dossiers.

Como apresentar uma candidatura?

Por via eletrónica para bioflor@nitidae.org. Cada candidatura enviada é acompanhada de um aviso de receção.

Quando receberei uma resposta?

A elegibilidade é verificada no prazo de 2 a 4 semanas; o COSEL reúne-se duas vezes por ano; os resultados são comunicados nas duas semanas seguintes à sessão.

Posso voltar a candidatar-me em caso de recusa?

Dependendo da decisão do COSEL, uma recusa pode ser proferida com ou sem a possibilidade de me recandidatar numa próxima sessão.

As decisões são passíveis de recurso?

As decisões do COSEL não são passíveis de recurso quanto ao mérito. No entanto, um requerente que considere que o seu processo não foi tratado de forma adequada ou equitativa pode, ainda assim, interpor recurso (ver secção 7).

Anexos

Os modelos, listas de verificação e quadros referidos no presente documento estão incluídos no dossiê mencionado no ponto 8 ou serão fornecidos posteriormente.

- Apresentação de 21/08/2026
- Nota de Boas Práticas Ambientais e Sociais (nota BP A&S)
- Grelha de elegibilidade
- Lista de verificação «Dossiê completo»

Glossário de siglas

Acrónimo	Significado
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AML/CFT	Combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo
BP A&S	Boas Práticas Ambientais e Sociais
COSEL	Comité de seleção
A&S	Ambiental e Social
GE	Grande empresa
MAJTS	Ministério do Ambiente, da Juventude e do Turismo Sustentável
MAPDR	Ministério da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural
MP	Microprojeto
ONG	Organização não governamental
OP	Organização de produtores
OSC	Organização da sociedade civil
PAP	Plano de Acompanhamento Personalizado
PME	Pequenas e médias empresas
PRCC	Programa de Reforço das Capacidades Comerciais (AFD)
PTBA	Plano de trabalho e orçamento anual